



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 211.712,18 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, inciso “f” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma realocação orçamentária, no valor **R\$ 211.712,18 (duzentos e onze mil, setecentos e doze reais, dezoito centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	400000	Despesa de Capital		
<b>02.04.01</b>	440000	Investimentos		
<b>02.04.01</b>	449052.04.122.0001.2.607.01.100159	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 522)	R\$ 137.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.04.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.04.01</b>	339030.04.122.0001.2.621.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 31)	R\$ 6.200,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.04.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.04.01</b>	339039.04.122.0001.2.601.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 36)	R\$ 62.112,18
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	400000	Despesa de Capital		
<b>02.04.01</b>	440000	Investimentos		
<b>02.04.01</b>	449052.04.122.0001.2.607.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 43)	R\$ 6.400,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.04.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.04.01</b>	339030.04.128.0001.2.611.01.100159	Material de Consumo	(Ficha 32)	R\$ 52.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.04.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.04.01</b>	339039.04.128.0001.2.611.01.100159	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 40)	R\$ 85.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.04.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.04.01</b>	339030.04.128.0001.2.611.01.110000	Material de Consumo	(Ficha 33)	R\$ 23.299,22
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.04.01</b>	300000	Despesa Corrente		
<b>02.04.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>02.04.01</b>	339036.04.122.0001.2.601.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	(Ficha 34)	R\$ 26.000,00



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>02.04.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.04.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.04.01</b>	339039.04.128.0001.2.611.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 41)	R\$	19.012,96
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>02.04.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.04.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.04.01</b>	339039.04.122.0001.2.620.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 39)	R\$	6.400,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 29 de novembro de 2019 – 321º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do  
Município